



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 8.941, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Juvenal Ferreira Gomes, denominada através da Lei Municipal nº 3.239, de 1997 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a extensão da Rua "Juvenal Ferreira Gomes", sendo prolongada até o entroncamento com a Rua Vera Lúcia Fraga de Vargas, no Loteamento Residencial Alameda do Parque, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

Ver. João Luis Moreira da Silva
Presidente do Legislativo Patruhense

Registre-se e Publique-se